

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1025 DE 28 DE MAIO DE 1.987

"Cria a Banda Municipal e dá
outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criada a BANDA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, com sede na Prefeitura Municipal, subordinada diretamente ao Setor de Esportes e Cultura do Município.

ART. 2º - Para funcionamento e coordenação da Banda Municipal de Nova Odessa, ficam desde já criados os cargos de um Regente e dois Professores, que serão contratados pela Prefeitura Municipal nos termos da Lei nº. - Consolidação das Leis do Trabalho.

ART. 3º - A Prefeitura Municipal poderá receber doação de empresas do Município, as quais deverão ser revertidas e aplicadas exclusivamente à manutenção da Banda Municipal.

ART. 4º - A presente lei, no que couber, será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

ART. 5º - As despesas com a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 28 de Maio de 1.987.

SIMÃO WELSH

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO F. ALVAREZ
Secretário